

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

INF	ORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL V	IA INTERNET
A empresa que optar pela retira	da eletrônica do Edital, deverá envia	r oficio a Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Paraguaçu Paulista	a. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail	licitacao@eparaguacu.sp.gov.br.
	(MODELO RECIBO)	
	PREGÃO № 033/2013	
RAZÃO SOCIAL:		
CNJP:		
FONE:	FAX:	DATA:
NOME:		RUBRICA
E-MAIL:		

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 033/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2013 SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, <u>TORNA PÚBLICO</u> que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013</u>, tendo por finalidade o <u>REGISTRO DE PREÇO</u>, do tipo <u>MENOR PREÇO</u> – (Processo n.º 096/2013), objetivando a Aquisição de materiais de escritório e escolar, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **25 de julho de 2013, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto e a **Aquisição de materiais de escritório e escolar**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:
- a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1. deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.
- 1.1.1 para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.
- 1.1.2 ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elancadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA NOME DO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 PROCESSO N.º 096/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO NOME DO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 PROCESSO N.º 096/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas paginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições (mensais) expedidas pelo Departamento de Compras;
- h) A entrega deverá será mensal, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.
- f) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- g) Marca;
- h) Validade mínima dos produtos 12 meses a partir da data da entrega.
- 2. Apresentar amostra dos produtos, no ato da entrega dos envelopes, conforme anexo I.
- 2.1 No caso da empresa não proceder à entrega das amostras, ou o material não atender as especificações, acarretará na desclassificação da empresa.
- 3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.
- 4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 6. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições. 7 Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b". deste subitem:
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c).1 a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União):
- c).2 a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);
 - c).3 a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);
 - c).3.1 a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.
- d) a Seguridade Social (CND Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- e) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);
- f) certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 033/2013, (ANEXO IV).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V):

1.6- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da analise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos.**
- **2** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.2 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **4** As propostas classificadas serão selecionadas para a etápa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - 4.1 Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **5.1** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
 - 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

- 7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.1 Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.
- 7.2 Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:
- 7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.2.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.
- 7.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.
- 7.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo coma classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se , desde logo, à negociação do preço.
- 7.5 Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.
- 7.6 Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.
 - 8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão publica de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos; ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 14 A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.1- A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis,



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2- A não regularização da documentação , no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - **6 –** A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.
- **7** A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.
- **2** A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.
- Locais de entrega: Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.
- 3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- **4 -** Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- **2** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).
- **3** Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **4 -** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos materiais, após o recebimento definitivo. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.
- **2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.
- **3 -** O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.
- 2 A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substitui-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- 3 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4 Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preco Registrado.
- 5 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.
- 7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 8 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação:
- 2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- 2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
 - 2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência:
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado:
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;
- 5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 2 O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- **3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- **4** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.
- 5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
 - 5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

à data fixada para recebimento das propostas.

- 5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- **8** Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.
 - 9 Integram o presente Edital os Anexos:
 - **Anexo I** Relação dos produtos;
 - Anexo II Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;
 - Anexo IV Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;
 - Anexo V Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preco

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de julho de 2013.

Arnaldo Perandre Meira Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio



PP 033/12

ANEXO I

Objetivando a Aquisição de materiais de escritório e escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID.	QUANT.
1	PAPEL VERGE BRANCO	A4 180 GR, CX. C/ 50 FLS. LINHO	CX	9
2	PAPEL SULFITE A4	75 G/M2 BRANCO 210X297MM	RM	1.063
3	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	COM GRAMPO TRILHO	UN	254
4	ENVELOPE OFICIO PEQUENO	BRANCO 11X23 CM	UN	386
5	PASTA PLASTICA	SUSPENSA, COR FUMÊ	UN	210
6	PAPEL DOBRADURA	PRETO 48X66 CM	UN	200
7	ESTILETE COM LAMINA	LARGO 9 MM.	UN	140
8	LAMINA DE ESTILETE	ESTREITO	UN	12
9	PASTA PLASTICA	COM ELASTICO FINA TRANSPARENTE	UN	4
10	PASTA PLASTICA	COM ELASTICO 2 CM TRANSPARENTE	UN	2
11	ENVELOPE	BRANCO 16X11,3 CM	UN	300
12	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	СХ	583
13	FITA ADESIVA	LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M.	RL	2.119
14	ENVELOPE OFICIO	GRANDE BRANCO LISO 26X36 CM	UN	850
15	PAPEL SULFITE A4, 100% RECICLADO	Papel A4 reciclado: formato (210mm x 297mm); 75g/m²; 100% reciclado; cor palha; sem manchas; composto de no mínimo 70% aparas pré-consumo; com as duas faces lisas; compatíveis com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras; pacote com 500 folhas cada, embaladas em papel revestido com filme BOPP original do fabricante do papel; acondicionado em caixa de papelão com tampa, contendo 10 (dez) resmas. A empresa fabricante do material deverá possuir certificação ambiental (preferencialmente FSC ou CERFLOR).	СХ	790
16	COLA BASTAO 21 GR, CX. C/ 10 UN.	composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 21 gramas	CX	58
17	CLIPS № 3 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 3/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	398
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 5.000 unidades.	CX	365



	COBREADO,			
19	BORRACHA BRANCA MACIA № 20, CX 20	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 4,2x2,9 1cm, peso mínimo 20,7gr, certificada pelo INMETRO (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	СХ	1.086
20	LAPIS PRETO INTEIRO Nº 02, CX 144 UN	formato sextavado, resistente à quebra, confeccionado em madeira reflorestada, graduação =B, exclusivas micropartículas ativas, Produto não perecível e atóxico. Composição: grafite e madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT e norma EN 71, (Faber ou similar da mesma qualidade ou superior)	CX	472
21	DUREX	GRANDE 12MMX50M	RL	221
22	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 AZUL	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicois e corantes	UN	133
23	DISQUETE	3.1/2 CAPACIDADE 1.44 MB.	CX	5
24	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	Fita para impressora matricial; nylon; lx 300; preta; componentes 100% novos; com identificação do fornecedor na embalagem	UN	6
25	CLIPS № 6 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 6/0, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	249
26	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8´- GRANDE	Tesoura multi-uso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UN	18
27	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6-METAL-DE MESA P/ 20 FOLHAS	grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UN	439
28	CALCULADORA	DE MESA 12 DIGITOS C/ PILHA AA	UN	217
29	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AMARELO	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	СХ	117
30	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	VERMELHO - CX C/ 12 UNID.	CX	2
31	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X250MM AZUL	Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	UN	1.410



32	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO - CX C/ 12 UNID.	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso	CX	402
		em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro		
33	GRAFITE 0,9MM C/ 12	, ,	ETJ	116
34	PASTA SUSPENSA	C/ 50 UN MARMORIZADA C/ GRAMPO	CX	87
35	REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL	em plástico cristal resistente, transparente de 1ª qualidade demarcado milimetricamente de forma clara e precisa nas seguintes dimensões: 3mm a 3,5mm de espessura e 35mm a 40mm de largura, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	8.567
36	ARQUIVO MORTO	PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT C/ 25 UN 340x133x240mm	PCT	121
37	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	СХ	552
38	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTALVERMELHA CX50UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	СХ	543
39	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR VERDE	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	СХ	51
40	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR ROSA	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	24
41	PINCEL ATOMICO	PONTA GROSSA AZUL 1100 CX C/ 12	CX	508
42	PINCEL ATOMICO	PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12	CX	509
43	PINCEL ATOMICO	PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12	CX	508
44	ESTILETE LARGO C/ LAMINA	Estilete largo estilo profissional, reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm.	UN	239
45	CADERNO ESPIRAL	CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	UN	30
46	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FLS, CAPA FLEXIVEL 1/4	140mmx202mm miolo off-set 56 g/m², Capa e c/capa cartão duplex 280 g/m², Espiralado em arame nylon 0,90 mm.	UN	66



47	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS CAPA DURA	275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m² de alta alvura, com 31 pautas, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m², com estampas variadas, impressos com quadro de provas e outros lembretes, revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m²	UN	373
48	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Pilha pequena alcalina AA², com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	UN	1.276
49	PILHA ALCALINA PALITO AAA		UN	576
50	PASTA POLIONDA 315X226X18MM		UN	160
51	PASTA PLASTICA COM ELASTICO		UN	80
52	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	330
53	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA LARGA		UN	430
54	CLIPS № 0 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	155
55	CLIPS № 8 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel — 8/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	СХ	154
56	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML		UN	86
57	PAPEL CARBONO	FILME PRETO, CX C/ 100 FLS - A 4	CX	16
58	GRAMPO TRILHO METAL, CX. C/ 50 JOGOS	composição: chapa de aço	CX	97
59	ELÁSTICO N. 18 CX. C/ 25 G		CX	70
60	FITA ADESIVA LARGA MARRON 48 MMX50M.		RL	374
61	FITA CREPE 18 X 50 M		RL	1.018
62	LÁPIS BORRACHA		UN	44



63	EXTRATOR DE GRAMPOS	ESPÁTULA ZINCADO, CX. C/ 12 UN	CX	43
64	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GR, CX. C/ 12 UN.	NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 40g, com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.	CX	134
65	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES SORTIDO PLASTICO 1 FURO	lâmina metálica, de medidas 2,5cm de comprimento x 1,5 de largura x 1,0cm de altura, com curvas nas laterais para firmar nos dedos ao apontar, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	15.325
66	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, CX. C/ 12		CX	97
67	PRANCHETA DURALEX DE MADEIRA 320X220 MM		UN	300
68	CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/700MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	1.205
69	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO GROSSO A4		UN	2.900
70	CANETA PARA CD AZUL	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, seu traçado deverá ter 1 mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constando, marca, dados de identificação do produto, indicações de armazenamento, validade e procedência.	UN	331
71	CADERNO PEQUENO	BROCHURA CAPA DURA C/ 100 FLS	UN	20
72	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL - CX C/ 12 UNID.	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro	CX	401
73	LAPIS PARA MARCAR CARCAÇA		UN	24
74	PASTA TRANSPARENTE EM L A4		UN	1.002
75	ELÁSTICO - CORES:	VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE, em papel cartão duplex, mínimo de 250g/m2, revestida externamente por uma película protetora, no tamanho oficio medidas aproximadas de 240 mm x 350 mm, com ilhoses de metal, na cor unissex, com os dados do fabricante impresso na pasta, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	8.620
76	CARTÃO DE PONTO PCT C/ 100 UN		PCT	4
77	PAPEL CRACHA		RM	1



78	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES	inteiros, com formato triangular, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, madeira reflorestada, medidas do lápis apontado de do mínimo 17cm, Certificado pelo Inmetro e ABNT/NBR, conforme EN 71.	СХ	16.222
79	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6182, CX. C/ 100		CX	6
80	FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER 2 CORES		UN	5
81	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 PRETA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicois e corantes	UN	139
82	ELASTICO, PC. C/ 500 GRS		PCT	176
83	PERCEVEJO LATONADO CX 100 UN		СХ	1
84	PEN DRIVE 2 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 2 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	NU	3
85	ESTILETE ESTREITO C/ LAMINA	Estilete estreito estilo profissional, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14,cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço com lâmina de aço de alta resistência de 9mm.	UN	253
86	PAPEL VERGE A4	- BRANCO - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	CX	122
87	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA		UN	36
88	GRAMPEADOR 26/6,	CAPACIDADE P/ 50 FOLHAS	UN	13
89	APAGADOR SIMPLES DE MADEIRA NATURAL MACIÇA	15 cm x 5 cm com feltro.	UN	600
90	APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLASTICA, 150 N	150 com base plástico, 15cmx6cm	UN	300
91	BARBANTE 8 FIOS COM 184 M, APROX. 960 GR.	confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado em plástico transparente deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ.	UN	300
92	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM LARGURA 16 KG.		UN	90
93	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS EM PAPEL 56 GRS.	pequeno de 48 folhas, sem espiral, medidas mínimas de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou Borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set de 56g/ m² de alta alvura	UN	2.000



94	CADERNO BROCHURÃO CAPA	costurada - 96 fls com papel 56 grs., folhas brancas,	UN	16.000
	DURA COSTURADA - 96 FLS	dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel offset 56 g/m2 com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Acabamento		
		com costura reforçada, capa unissex, fabricado de acordo com as normas ABNT.		
95	CADERNO 1/4 BROCHURA 96	pequeno de 96 folhas, sem espiral, medidas mínimas	UN	6.050
	FLS EM PAPEL C/56 GRS.	de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set		
96	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 - 200 FLS ESPIRAL	de 56g/ m² de alta alvura com folhas internas brancas, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, medidas mínimas 200mm X 275mm, de papel off-set mínimas de 56g/ m² com pautas, capa dura, capa/contracapa revestido em papel couchê mínimo 115 g/m², papelão mínimo de 772g/ m², e guarda mínima 120 g/m², Com aplicação de plastificação polietileno na capa e espiral revestido em nylon, com estampas variadas, unissex, impressos com quadro de provas e outros lembretes, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	6.000
97	CADERNO 1/4 BROCHURA	QUADRICULADO - 40 FLS	UN	1.000
98	CADERNO 1/4 BROCHURA CALIGRAFIA - 40 FLS.	Caderno de caligrafia, brochura, capa flexível, grampeado, contendo 40 fls, medindo aproximadamente 202x140mm, miolo com no mínimo 56g/m2, com pautas e margens impressas com exatidão.	UN	1.000
99	CADERNO ESPIRAL DESENHO GRANDE 48 FLS - 56 GRS.	folhas branca Miolo off-set 56 g/m², Capa e c/capa cartão duplex mínimo 280 g/m², Arame nylon ou plástico 0,90 mm (CARTOGRAFIA), dimensões mínimas 200 mmx275mm, capa unissex, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	8.000
100	MEDIA C/12 CORES	Caneta Hidrocor, (hidrográficas) (12 cores), estojo plástico, resistente, composição, água, tinta lavável, produto atóxico, cores vivas e brilhantes, ponta média (ponta macia e resistente), com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas, de 13cm, certificada pelo INMETRO e ABNT/NBR	JG	6.050
101	CANETA CORRETIVA - BIC OU SIMILAR		UN	232
102	COLA BRANCA ESCOLAR 100 GR, NÃO TOXICA, LAVAVEL	DE NO MÍNIMO 100 GR, NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 100g, com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.	UN	10.000
103	COLA COLORIDA 25 GR - CX COM 6 CORES	lavável, composição: resina de PVA, pigmentos atóxico e conservantes tipo benzoisotiazolona, com bico dosador, embalagem: caixa com 6 frascos de 6 cores	CX	1.600



		diversas.		
104	COLA GLITTER 25 GR, CX C/ 6 CORES	com gliter, lavável, atóxico, composição: resina de PVA, com bico dosador, embalagem: caixa com 6 frascos de 6 cores diversas.	СХ	1.650
105	PAPEL CONTACT CRISTAL, ROLO 25 M.	Plástico adesivo, transparente de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado.	RL	327
106	DVD RW REGRAVAVEL 8 GB	C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	550
107	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO	12/10 170 110	UN	1.000
108	FOLHA EM EVA	45X60 CORES VARIADAS	UN	90.350
109	GIZ DE CERA CURTO/GROSSO COM 15 CORES	gisões de cera, formato de cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 15 cores diversas, com peso mínimo de 68g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 55mm. Deverá estar de acordo com a certificação compulsória do Inmetro.	СХ	6.100
110	GIZ BRANCO CX COM 500 PALITOS	ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO.	CX	400
111	GIZ COLORIDO	CX COM 500 PALITOS - ANTIALÉRGICO PLÁSTIFICADO.	CX	300
112	LAMINA DE ESTILETE LARGO		UN	200
113	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES	com peso mínimo 80 gr, composição básica ceras, pigmentos, massa com excelente consistência que não esfarela, não mancha as mãos, baixa oleosidade, apresentação sólido, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, embalado em estojo, contendo 6 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR, certificado pelo INMETRO Maripel ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	СХ	12.000
114	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, PCT C/ 200 FLS		PCT	610
115	BLOCO DE PAPEL CANSON 120 GRS		BLOCO	1.200
116	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM - CORES:	VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E ROSA	FLS	9.700
117	PAPEL CARTÃO 50X70CM - CORES:	VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, LARANJA E VERMELHO	FLS	11.200
118	PAPEL LAMINADO 49X59CM - CORES:	OURO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PINK E PRATA	FLS	7.300
119	PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50X66CM - CORES:	AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA E BRANCA	FLS	8.040
120	PAPEL COLORSET 120 GR. 48X66CM - CORES:	PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA	FLS	8.450
121	PAPEL CREPON CX C/ 20 UN - CORES:	AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, MARRON, LARANJA, PINK E ROXO	СХ	505



122	DADEL DORDADUDA 40V66CM	AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA E	FLS	7.050
122	- CORES:	VERMELHO		7.250
123	PAPEL FANTASIA COM ESTAMPA INFANTIL		FLS	4.080
124	PAPEL SEDA 48X60CM 18G CORES DIVERSAS		FLS	5.000
125	PASTA GRAMPO TRILHO	CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UN	1.000
126	PASTA CATALOGO C/ 50 PLÁSTICO NA COR PRETA		UN	1.212
127	PASTA PLASTICA EM L - CORES DIVERSAS		UN	100
128	PASTA POLIONDA 315X226X55MM		UN	430
129	PASTA POLIONDA 315X226X35MM		UN	680
130	PAPEL SULFITE A4	COLORIDO 75 G/M2 - CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE	PCT	820
131	BRILHANTE	210X297 - 150 G C/ 50 FLS	CX	50
132	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	DE METAL - 40 FOLHAS	UN	110
133	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO 850 CX C/ 12		CX	426
134	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL 850 CX C/ 12		CX	425
135	PINCEL ATÔMICO	PONTA FINA VERMELHO 850 CX C/ 12	CX	425
136	PINTURA A DEDO 30 ML CX COM 06 CORES		CX	2.000
137	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional)	UN	225
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (110/220v) (fino) (profissional)	UN	200
139	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	3.100
140	REFIL DE COLA QUENTE FINO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	3.000
141	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA ESTREITA		UN	370
142	RÉGUA DE MADEIRA 1 M		UN	500
143	SUPORTE PARA DUREX - 12X10		UN	80
144	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	na cor preta, possuindo lâmina confeccionada em aço inox, pontas arredondadas e cabo em polipropileno emborrachado internamente, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento. O produto deverá vir acondicionado individualmente em blister, contendo informações sobre o produto e fabricante, o produto deverá ser certificado pelo Inmetro.	UN	6.000
145	TESOURA MULTI-USO,	21 CM, CABO PLASTICO, FORMATO anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	138
146	TESOURA DE PICOTAR	em aço inoxidável de 8' 1/2 cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência na cor preto, com a marca do produto impresso na lâmina e no rebite (encontro das lâminas), com a garantia impresso na	UN	70



		embalagem		
		•		
147	TINTA GUACHE NÃO TOXICA	- mínimo 15 ML - CX C/6 CORES, composição básica a base de resina, agua e colorantes, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, solúvel em água, não mancha as roupas, ótima cobertura, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR, certificado pelo INMETRO.	СХ	1.200
148	PAPEL VERGE A4 -	MADREPEROLA - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	CX	50
149	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6185, CX. C/ 100		CX	2
150	FITA CREPE 19 MM X 50 MT		RL	509
151	FITA CREPE 50 MM X 50 MT		ROLO	35
152	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/23		CX	2
153	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AZUL	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	СХ	20
154	PAPEL SULFITE A3, BRANCO	dinado	RM	27
155	DUREX 25MM X 50 METROS		UN	74
156	DUREX PEQUENO 12MMX10M		ROLO	98
157	FITA CREPE 25 MM X 50 M		ROLO	500
158	DVD-R GRÁVAVEL 4.7 GB	120 MIN., C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	450
159	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	DE PRESSÃO 106/6 GALVANIZADO com pontas cortantes, embalagem: caixa com 3.500 unidades.	СХ	155
160	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 50 FLS	01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m² de alta alvura, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m², revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m²	UN	10
161	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERDE 850 CX C/ 12		CX	1
162	ALFINETES PARA MAPA, CX. C/50 UN.	fabricados em poloestireno super duro, com ponta extra fina, caixa com 50 unidades.	СХ	48
163	ETIQUETA TAMANHO 215,9X279,4 FOLHA INTEIRA		СХ	3
164	BOBINA P/ PDV COM 22 M - 2 VIAS (76MM C/ 30 UNID)		СХ	3
165	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	NÃO TOXICA LAVAVEL	LTS	5
166	BATERIA 9 VOLTS		UN	175
167	BARBANTE DE ALGODÃO GOMADO	C/ 8 FIOS 250 GRS	RL	24



168	REGUA DE ALUMINIO 30 CM		UN	105
169	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA CANETA WBS-VBM PRETO	(para quadro branco)	UN	24
170	CANETA WBS-VBM PRETA (PARA QUADRO BRANCO)		UN	8
171	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 VERMELHA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicois e corantes	UN	74
172	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	C/ 48 FOLHAS CAPA DURA	UN	200
173	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA	TRIPLA, COR FUME	UN	6
174	CLIPS Nº 2 CX 500 GR.		CX	133
175	ELASTICO PC. C/ 100 GRAMAS		PCT	100
176	ETIQUETA INKJET+ LASER 158,11X106,36MM		CX	2
177	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6180, CX. C/ 100		CX	2
178	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6181, CX. C/ 100		CX	172
179	ETIQUETA CARTA 66,7 X 25 - AUTO COLANTE		CX	2
180	ETIQUETA CARTA 101,6 X 25 - AUTO COLANTE		CX	2
181	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30		UN	15
182	FITA CREPE ADESIVA LARGA 50X50		UN	523
183	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - PRATA, CX. C/ 5000		CX	425
184	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	222
185	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	50
186	MOLHADOR DE DEDOS PASTA COM 12 GRS	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas. Indicado para o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro por aumentar o grip entre o dedo e o papel, dificultando assim a propagação de fungos e bactérias, comum nas esponjeiras com água. O produto deverá ser isento de glicerina, não tóxico e econômico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Constar na embalagem: marca, peso líquido, nº do lote, dados técnicos, composição, engenheiro responsável e número do seu respectivo CREA, telefone do SAC, validade do produto, código de barras, armazenamento e dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	UN	224
187	PAPEL CARBONO FILME AZUL, CX C/ 100 FLS - A 4		СХ	112



	MANUAL			
188	PAPEL CONTACT COLORIDO		М	75
189	PASTA DE PLASTICO VERDE	C/ 2 CM DE LARGURA	UN	100
190	PAPEL CELOFANE NEUTRO		FLS	200
191	PASTA SANFONADA PARA OFICIO 1 TRANSPARENTE		UN	60
192	PERFURADOR DE PAPEL 02	FUROS DE METAL - 30 FOLHAS.	UN	89
193	PILHA ALCALINA D (GRANDE)		UN	120
194	PILHA ALCALINA MEDIA		UN	44
195	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL		UN	50
196	PINCEL	ATOMICO VERMELHO	UN	50
197	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO		UN	50
198	REGUA PLASTICA 40 CM TRANSPARENTE DURA		UN	100
199	TESOURA MULTIUSO, 16,5 CM,	CABO PLASTICO, FORMATO anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	209
200	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML		UN	104
201	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, 40 ML		UN	84
202	CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/700MB,	TUBO C/ 100 UN.	TUBO	2
203	DVD-RW 4.7 GB, C/ CAPA	(FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	150
204	FITA MÉTRICA MELIMETRADA (1 A 1,50 M)		UN	30
205	ARQUIVO MORTO POLIONDA	350X130X250MM VERMELHO	UN	1.000
206	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, CX 60	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 3,1x2cm, peso mínimo 6,7gr, certificada pelo INMETRO. (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	33
207	CALCULADORA ELETRONICA	DE BOBINA 57 MM - 12 DIGITOS - BIVOLT	UN	10
208	COLCHETE N. 15 - CX. C/ 72		CX	32
209	COLCHETE N. 12 - CX. C/ 72		CX	32
210	COLCHETE N. 8 - CX. C/ 72		CX	32
211	COLCHETE N. 6 - CX. C/ 72		CX	32
212	COLCHETE N. 5 - CX. C/ 72		CX	32
213	LAPISEIRA 0,9	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsionadora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	124



214	APONTADOR DE MESA PARA LAPIS		UN	10
215	REGUA DE ALUMINIO 50 CM		UN	40
216	REFILADORA DE PAPEL - MAXIMO	5 FLS - 420 MM EXTENSÃO	UN	6
217	COLA INSTANTANEA (TIPO SUPER BOND)	Cola instantânea auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrílato, gel e controle de aplicação, tubo de 5 gramas	ТВ	76
218	CANETA ESCRITA PERMANENTE	CORES VARIADAS	UN	40
219	PAPEL VERGE CORES - 100 G C/ 50 FOLHAS A4		CX	100
220	GLOSSY PAPER 180G A-4 21,07X29,7CM	CX C/ 50 FLS BRANCO	CX	150
221	PAPEL KRAFT RECICLADO COM 1000 METROS		RL	15
222	LANTERNA DE LED PARA PILHA D		UN	50
223	DVD R GRAVAVEL 8 GB C/ CAPA	(FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	130
224	PAPEL CONTACT AMARELO FOSCO ROLO C/ 10 MTS		RL	20
225	CONTACT PRETO, RL 10 M		RL	20
226	PAPEL CONTACT AZUL ESCURO	FOSCO ROLO C/ 10 MTS	RL	20
227	PAPEL CONTACT VERMELHO	FOSCO ROLO C/ 10 MTS	RL	20
228	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 75MMX200M		RL	300
229	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	76mm x 76 mm - AMARELO	BLOCO	250
230	GRAMPEADOR DE PAPEL 23/17-METAL-DE	MESA P/ 200 FOLHAS	UN	10
231	GRAMPEADOR ROCAMA 106		UN	10
232	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17, COBREADO,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 1.000 unidades.	СХ	150
233	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA PRETA DURA		UN	100
234	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30		СХ	34
235	CARTUCHO PARA CALCULADORA DE 12 DIGITOS		UN	10
236	ENVELOPE PARDO 25,2X17,7MM		UN	200
237	ENVELOPE OFICIO MEDIO 25X19 CM		UN	386
238	ENVELOPE CARTA BRANCO 114X116 MM		UN	150
239	QUADRO BRANCO EM PVC C/		UN	15



	MOLDURA 120X90 CM			
240	CONJUNTO DE CANETAS PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES		UN	150
241	CONJUNTO DE CANETA TIPO PINCEL ATOMICO - KIT COM 4 CORES		UN	70
242	ENVELOPE AMARELO GRANDE (24 CM X 34 CM) C/ 100 UNIDADES		СХ	5
243	PAPEL CARBONO PRETO, MANUAL C/ 100 FLS - A 4		CX	1
244	AGENDA TELEFONICA		UN	2
245	LIVRO REG.DE PONTO 220X320C/100FLS		UN	3
246	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 P/ 100 FLS		UN	1
247	FITA DUPLA FACE - 3MT.		RL	60
248	CLIPS Nº 1 CX 500 GR.		CX	50
249	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA GRANDE 96FLS.		UN	50
250	CLIPS MOSQUITINHO DOURADO, CX. C/ 100		CX	10
251	FURADOR DE EVA - FLOR, CORAÇÃO E ESTRELA		UN	15
252	BOBINA PARA PRESENTE 40 CMX100M		UN	5
253	CD RW REGRÂVAVEL 80 MIN/700 MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE		UN	20
254	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA C/ 10 CORES		KIT	20
255		Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa,plastificadas,de baixa viscosidade, para colar papel,cartolina,papelão e tecido,lavável e embalagem plástica de 1000g, com bico aplicador com perfeita vedação,dados de identificação do produto e prazo de validade.certificado pelo inmetro.	UN	40
256	PEN DRIVE 16 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	22
257	MOUSE ÓTICO USB		UN	15
258	LAPISEIRA 0,7	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsionadora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	24



259	LAPISEIRA 0,5	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsionadora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	24
260	PAPEL VERGE A4 - PALHA - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	promoder de reapa em age memare.	СХ	20
261	PAPEL VERGE A4 - SALMAO - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS		СХ	20
262	PAPEL VERGE A4 - AZUL - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS		СХ	20
263	ENVELOPE BRANCO CARTA LISO 114X162MM		UN	36
264	GRAFITE 0,5MM C/ 12		ETJ	12
265	GRAFITE 0,7MM C/ 12		ETJ	12
266	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	38mmx51mm - Amarelo	BLOCO	100
267	BOBINA P/ CALCULADORA 60MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30		CX	24
268	BOBINA P/ FAX 216MMX30M, CX. C/ 12		CX	12
269	CARTUCHO PARA CALCULADORA DIVISUMA 812		UN	12
270	CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 682		UN	12
271	CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 48		UN	12
272	CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 662		UN	12
273	CARTUCHO PARA CALCULADORA GENERAL 2120 PD		UN	12
274	CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 692		UN	12
275	CARTUCHO PARA CALCULADORA MR 6124		UN	12
276	CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 49		UN	12
277	CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 802 B		UN	12
278	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO		UN	6
279	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5.000 UN		CX	24
280	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5.000 UN		CX	24
281	PEN DRIVE 4 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	20



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

1		

NOTA:

- 1) Todos os materiais ofertados deverão ser novos e de primeiríssima qualidade.
- 2) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- Todo material deverá ter procedimento de acordo com as normas regulamentares, INMETRO, ABNT e do Ministério da Educação.
- 4) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 5) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser diferentes das especificações do edital e Anexo, portanto, as mercadorias a serem entregues deverão obedecer na íntegra ao edital e Anexo.
- 6) O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- 7) Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/93.

AMOSTRAS:

- 1-Todos os produtos deverão ser de 1^a qualidade.
- 2- Deverá ser entregue no dia 25/07/2013, data da abertura das propostas, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do Departamento Municipal de Educação, sob pena de desclassificação.
- 3 As amostras deverão ser entregues no **Departamento Municipal de Educação, Rua XN de Novembro nº 714**, devendo ser entregue juntamente com as amostra relação dos produtos cotados para protocolo.
- 4 As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.
- **5** As amostras serão analisas na fase de abertura das propostas, pela equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.
- **5.1.1** Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.
 - **5.1.2** Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.
- 6 A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.



	ANEXO) []	
	"DECLAR <i>I</i>	ĄÇÃO"	
	Eu,	(nome)	, representante legal da
empresa	, CNPJ:	, interessa	ada em participar no Processo
Licitatório (Pregão nº/2013),	da Prefeitura Municipal da E	Estância Turística de l	Paraguaçu Paulista, DECLARO ,
sob as penas da Lei, que demo	s pleno atendimento aos requ	uisitos de habilitação.	
	Local e dat	a.	
	Nome, R	G e do Representante	Legal
	(com c	arimbo da empresa)	

	ANEXOIII	
	"D E C L A R A Ç Ã O"	
CPF:	Eu,nome correpresentante legal da empresa	npleto),
	interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº/20	
Prefeitura Municipal da Estância T	Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO , sob as penas da Lei, que,	inexiste
impedimento legal contra a fil	firmapara licitar ou contratar	com a
Administração		
	Local e data.	
	Contratada Nome, RG. – representante legal	
	(carimbo da empresa)	



ANEXO IV	
"DECLARAÇÃO"	
• •	
Eu,(nome	completo),
CPF:representante legal da empresa	,
CNPJ, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº/	2013), da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, <u>DECLARO</u> , sob as penas da Lei, que	, aceito as
condições do Pregão nº/2013.	
Local e data.	
Local e data.	
Contratada	
Nome, RG. – representante legal	
(carimbo da empresa)	
ANEXOV	
"DECLARAÇÃO"	
Eu,nome CPF:representante legal da empresa	completo),
CNPJ, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º/	
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, <u>DECLARO</u> , sob as penas da Lei, qu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dez	
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na co	
aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal e Lei Federal n° 9.854/99. Local e data.	
Local & data.	
Contratada	
Nome, RG. – representante legal	



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

_	SSO: Nº/2013			
pessoa 93, rep 1067, V empres aplicáve classifie Prefeite municip preços	, na sede da Pi jurídica de direito público, com sede a Av. S resentada neste ato pelo Sr. Sr. Ediney Ta /ila Galdino, portador da Cédula de Identida a a seguir descritas e qualificadas nos tr eis, todos representados conforme docume cação das propostas apresentadas no Pre o Municipal, Resolve registrar os preços para palidade, conforme condições constantes do oferecidos pela empresa cuja proposta foi ci	Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ aveira Queiroz, residente à Rua Tharcio de RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887 ermos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e nto de credenciamento ou procuração insegão para Registro de Preço nº/2 a aquisição eventual de materiais de escrito Anexo I, que passa a fazer parte desta assificada em 1º lugar no certame acima no	I sob o nº44.547.305 Patrocínio de Camp 7.568-49, e de outro as demais normas erta nos autos, conf 013, homologado p itório e escolar, pa a, Tendo sido os re umerado, como seg	5/0001 cos, n. collado a c
ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR	
1				
2				

I - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de escritório e escolar, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão _____/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

- 3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
- 3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:
- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem
- 3.2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;
- 3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV - DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº _____/2013 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

V - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1 Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.
- 2 A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.

- 3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 4 Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos.**
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo I).
- 7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.
- 7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;
- 7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.
- 7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____/2013, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.
- 8.2 A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

- 8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE
Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal
CONTRATADA